

**RESULTADO PRELIMINAR**  
**CONCORRÊNCIA SRPSESC/MA Nº 14/0004-CC**

**Objeto:** Registro de preço, visando a contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico e brindes diversos a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sesc-MA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que realizou o credenciamento das empresas **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME, EXCELENCIA GRAFICA LTDA – ME, GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA – EPP, M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA – ME, PARGA E FILHOS LTDA – ME e V DO S CARDOSO DO NASCIMENTO – ME**, informou que a empresa **ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI-EPP** enviou os envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação à Comissão. O Presidente inverteu o procedimento licitatório, conforme estabelece o **subitem 7.10** (*A Comissão de Licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar*) do edital, e informou os itens cotados por cada empresa.

- A empresa **V DO S CARDOSO DO NASCIMENTO – ME** encaminhou correspondência solicitando desistência dos itens **38, 48, 63, 92, 93, 133, 134, 148, 149, 166, 173, 174, 175 e 176** por ter cotado preços inexequíveis, e diante da solicitação, a Comissão aceitou o pedido.
- Na segunda sessão, realizou-se desempate dos itens:
  - ✓ **42** que estava empatado entre as empresas **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME e V DO S CARDOSO DO NASCIMENTO – ME**, e após sorteio de desempate, a empresa **V DO S CARDOSO DO NASCIMENTO – ME** ficou VENCEDORA do item.
  - ✓ **84** que estava empatado entre as empresas **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME e M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA – ME**, e após sorteio de desempate, a empresa **M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA – ME** ficou VENCEDORA do item.
  - ✓ **104** que estava empatado entre as empresas **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME e GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA – EPP**, e após sorteio de desempate a empresa **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME** ficou VENCEDORA do item.
  - ✓ **107** que estava empatado entre as empresas **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME e M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA – ME**, e após sorteio de desempate, a empresa **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME** ficou VENCEDORA do item.
  - ✓ **125** que estava empatado entre as empresas **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME e GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA – EPP**, e após sorteio de desempate a empresa **GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA – EPP** ficou VENCEDORA do item.

- ✓ **130** que estava empatado entre as empresas **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME e GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA – EPP**, e após sorteio de desempate a empresa **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME** ficou **VENCEDORA** do item.
- ✓ **148** que estava empatado entre as empresas **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME e GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA – EPP**, e após sorteio de desempate a empresa **GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA – EPP** ficou **VENCEDORA** do item.
- ✓ **155** que estava empatado entre as empresas as **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME e PARGA E FILHOS LTDA – ME**, após sorteio de desempate, a empresa **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME** ficou **VENCEDORA** do item.
- Foi informado também os itens desclassificados e os classificados em primeiro, da seguinte forma:
  - ✓ A empresa **ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI- EPP** não teve dos itens cotados, itens desclassificados e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **02, 03, 04, 05, 06, 21, 47, 151 e 186**;
  - ✓ A empresa **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME** ficou classificada em primeiro lugar para o itens **01, 07, 10, 11, 14, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 104, 107, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 141, 142, 144, 146, 147, 152, 155, 156, 157, 161, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 178, 179, 182, 183 e 184**, e não teve dos itens cotados, itens desclassificados.
  - ✓ A empresa **EXCELENCIA GRAFICA LTDA – ME** teve o item **44** **DESCCLASSIFICADO** por apresentar diferente descrição e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **34, 36, 37, 43, 48, 145, 158 e 159**;
  - ✓ A empresa **GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA – EPP** teve os itens **105, 107, 124 e 169** **DESCCLASSIFICADOS** por apresentarem diferente descrição e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **57, 58, 61, 62, 63, 64, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 120, 125, 127, 129, 131, 138, 148, 149, 160, 162, 164, 165, 173, 174, 175, 176 e 177**;
  - ✓ A empresa **M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA – ME** teve o item **39** **DESCCLASSIFICADO** por apresentar diferente descrição e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **35, 56, 59, 60, 84, 97, 101, 103, 105, 116, 180 e 181**;
  - ✓ A empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME** teve o item **01** **DESCCLASSIFICADO** por apresentar diferente descrição e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **08, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 25, 26, 31, 32, 93, 136, 137, 139, 140, 143, 150, 153 e 154**;
  - ✓ A empresa **V DO S CARDOSO DO NASCIMENTO – ME** não teve dos itens cotados, itens desclassificados e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **33, 42 e 185**.

- Após informar os itens classificados e desclassificados de cada empresa, o Presidente da Comissão promoveu a abertura da documentação relativa à habilitação de todas as empresas participantes, pois todas tiveram itens classificados em primeiro lugar. Logo após, foi solicitado que a empresa **EXCELENCIA GRAFICA LTDA – ME** apresentasse na Sala da Comissão de Licitação até às 17h do dia 16 de abril do corrente ano, cópias das notas fiscais que originaram o Atestado de Capacidade Técnica e/ ou declaração apresentados pela empresa na referida Concorrência, sendo que a empresa cumpriu com o solicitado.
- Após análise das documentações de habilitação, o Presidente da Comissão declarou as empresas **ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI- EPP, EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME, EXCELENCIA GRAFICA LTDA – ME, GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA – EPP, M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA – ME, PARGA E FILHOS LTDA – ME e V DO S CARDOSO DO NASCIMENTO – ME HABILITADAS** no certame.
- Após comparativo entre os valores estimados para cada item e os valores cotados, verificou-se que:
- Os itens **07, 10, 11, 20, 22, 28, 29, 30, 38, 50, 51, 53, 67, 71, 72, 73, 77, 79, 81, 88, 92, 107, 113, 119, 122, 123, 128, 132, 166, 167, 170, 171, 172 e 183** cotados pela empresa **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME** ficaram muito acima dos valores estimados. Dessa forma, o Presidente da Comissão solicitou desconto para os itens e a representante da empresa **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME** informou que não tinha como realizar a negociação, dessa forma solicitou que fosse enviado e-mail dos itens que ficaram acima do valor de referência, para que a empresa analisasse a possibilidade de desconto. Assim, a comissão encaminhou e-mail solicitando desconto nesses itens, e a empresa **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME** ofertou desconto para os itens **07, 10, 11, 20, 22, 28, 29, 30, 38, 50, 51, 53, 67, 71, 72, 73, 77, 79, 81, 88, 92, 107, 113, 119, 122, 123, 128, 132, 166, 167, 170, 171 e 172**; e não ofertou desconto para o item **183**.
- Os itens **158 e 159** cotados pela empresa **EXCELENCIA GRAFICA LTDA – ME** ficaram muito acima do valor estimado. Dessa forma, o Presidente da Comissão solicitou desconto para os itens e a empresa **EXCELENCIA GRAFICA LTDA – ME** ofertou desconto para os dois itens.
- Os itens **148, 160, 173, 174, 175 e 176** cotados pela empresa **GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA – EPP** ficaram muito acima dos valores de referência, e como a empresa não compareceu a terceira sessão, foi enviado e-mail dos itens que ficaram acima, para que a empresa analisasse a possibilidade de desconto, e a empresa **GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA – EPP** ofertou desconto para os itens **148, 173, 174, 175 e 176**; e não ofertou desconto para o item **160**.
- Os itens **35, 97 e 116** cotados pela empresa **M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA – ME** ficaram muito acima dos valores de referência, e como a empresa não compareceu a terceira sessão, foi enviado e-mail dos itens que ficaram acima, para que a empresa analisasse a possibilidade de desconto, e a empresa **M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA – ME** não respondeu a solicitação de desconto.
- Os itens **12, 15, 139 e 150** cotados pela empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME** ficaram muito acima dos valores estimados, sendo que como os representantes das

referidas empresas não compareceram à terceira sessão, a Comissão enviou e-mail às empresas solicitando desconto para os referidos itens, e a empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME** ofertou desconto para todos os itens.

- Mesmo com os descontos ofertados pela empresa **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME** os itens **07, 20, 22, 30, 38, 167, 170, 171 e 172** continuaram acima dos valores de referência e como não havia remanescentes para os itens **20, 22, 38, 167, 170, 171, 172**, eles foram cancelados. Quanto aos itens **11 e 183**, a empresa **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME** informou que não tinha como ofertar desconto para os itens, assim como não havia remanescentes para o item **183**, ele foi cancelado. Os demais itens: **07, 11 e 30**, foi perguntado à empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME** sobre a possibilidade de desconto e esta informou que não tinha como ofertar descontos para os itens, assim os itens **07, 11 e 30** também foram cancelados.
- Mesmo após os descontos ofertados pela empresa **GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA – EPP**, os itens **173, 174, 175 e 176** continuaram muito acima do valor de referência. Dessa forma, foi perguntado a empresa **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME**, remanescente dos itens, sobre a possibilidade de desconto e a empresa ofertou desconto para todos os itens, porém eles continuaram muito acima do valor de referência, por isso foram cancelados.
- Como a empresa **M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA – ME** não respondeu a solicitação de desconto dos itens **35, 97 e 116** enviada por e-mail pela Comissão, o que demonstrou desinteresse da empresa em ofertar desconto, o Presidente da Comissão solicitou desconto às empresas remanescentes dos itens, e como a empresa **V DO S CARDOSO DO NASCIMENTO – ME**, não compareceu a sessão, e demonstrou desinteresse em participar da negociação, foi perguntado à segunda remanescente do item **35** sobre a possibilidade de desconto e a empresa **EXCELENCIA GRAFICA LTDA – ME** ofertou desconto para o item; solicitou também desconto para os itens **97 e 116** à empresa **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME**, remanescente dos itens, que ofertou desconto para estes itens.
- Dessa forma, segue abaixo o resultado preliminar da Concorrência em epígrafe, indicando as empresas vencedoras de cada item, com seus respectivos valores:

EMPRESA: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI- EPP			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	33,40	21	1,18
03	13,80	47	24,00
04	15,80	151	11,30
05	7,80	186	5,40
06	7,80		

EMPRESA: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	50,00	67	6,60	92	300,00	130	0,40
10	2,50	68	7,00	94	1.000,00	132	368,20
14	20,00	69	7,00	95	0,15	133	1.300,00
18	20,00	70	7,00	96	0,15	134	200,00
23	10,00	71	4,95	97	0,15	135	0,15
24	6,00	72	0,69	98	0,15	141	0,80
27	20,00	73	0,67	99	0,25	142	0,70
28	27,70	74	1,50	100	0,15	144	0,70
29	28,00	75	1,30	102	2,00	146	4,00
39	4,00	76	12,00	104	0,30	147	30,00
40	3,00	77	0,19	107	0,20	152	10,00
41	2,00	78	1,10	113	0,72	155	1.000,00
44	1,50	79	0,38	114	0,25	156	900,00
45	2,00	80	0,50	115	0,25	157	900,00
46	2,00	81	0,70	116	0,15	161	4,00
49	0,70	82	0,30	117	0,50	163	90,00
50	3,00	83	0,20	118	0,25	166	500,00
51	0,18	85	0,20	119	0,24	168	6,00
52	0,20	86	0,50	121	0,20	169	7,00
53	0,19	87	2,00	122	0,96	178	15,00
54	0,20	88	0,35	123	0,19	179	0,20
55	0,15	89	300,00	124	0,20	182	3,00
65	0,50	90	200,00	126	0,20	184	0,50
66	3,00	91	270,00	128	0,97		

EMPRESA: EXCELENCIA GRAFICA LTDA – ME					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
34	70,00	37	50,00	145	5,50
35	90,00	43	0,72	158	0,49
36	70,00	48	20,00	159	0,49

EMPRESA: GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA – EPP							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
57	1,86	108	0,23	127	0,19	162	70,00
58	2,29	109	0,15	129	0,48	164	130,00
61	1,62	110	0,19	131	0,15	165	161,00
62	1,31	111	0,19	138	0,15	177	0,19
63	910,00	112	0,19	148	7.000,00		
64	3,16	120	0,31	149	4.860,00		
106	0,16	125	0,40	160	0,36		

EMPRESA: M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA – ME							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
56	0,48	84	0,35	103	0,35	180	0,65
59	1,20	101	0,35	105	0,39	181	0,85
60	0,68						

EMPRESA: PARGA E FILHOS LTDA – ME							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
08	7,65	17	10,70	32	58,00	140	7,00
09	26,35	19	5,00	93	250,00	143	9,00
12	2,74	25	13,80	136	800,00	150	5,93
13	2,78	26	13,80	137	280,00	153	15,00
15	9,66	31	85,00	139	5,43	154	14,00
16	10,20						

EMPRESA: V DO S CARDOSO DO NASCIMENTO – ME			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
33	37,00	185	16,00
42	1,00		

ITENS CANCELADOS: **07, 11, 20, 22, 30, 38, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176 e 183.**  
 MOTIVOS DOS CANCELAMENTOS: **Os itens ficaram muito acima dos valores de referência.**

A Comissão de Licitação solicita às empresas participantes do certame que manifestem se há ou não, interesse em aderir aos menores preços registrados, conforme subitem **7.4** (*convite aos licitantes para se manifestarem sobre o interesse em aderir ao menor preço por item, para fins de inclusão no Termo de Registro de Preços, e em caso de itens empatados realização do sorteio entre as propostas que se igualaram*) do edital. A manifestação sobre os itens que deseja aderir ao menor preço deverá ser informada por escrito em **até 02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação do presente resultado e encaminhada à CPL, via e-mail: [cplscma@gmail.com](mailto:cplscma@gmail.com) ou via ofício entregue na sala da CPL, que fica situada na Av. Gomes de Castro, nº 132, Centro, São Luís – MA.

Os interessados em interpor recurso terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar deste para fazê-lo.

São Luís-MA, 02 de maio de 2014.

**Fábio Silva de Queiroz**  
 Presidente da CPL